

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

**Interior of the Control of the

Indicação nº 2021

stracão no quadro de avaca

Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira Prefeito Municipal São José da Barra -MG.

O Vereador que esta subscreve apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, analise e tome as medidas necessárias para a contratação de um médico perito para fazer laudo de insalubridade, possibilitando o pagamento do adicional aos agentes comunitários de saúde deste Município.

JUSTIFICATIVA: Os agentes de saúde tem colocado em risco a própria vida em benefício de milhares de pessoas, em atividades de prevenção e de atenção básica a saúde.

Esses heróis além das longas jornadas e do estresse emocional decorrente do risco de contagio, tiveram de isolar da família e dos amigos, porque a chance de contaminação é muito grande. Muito merecido o pagamento da insalubridade aos Agentes Comunitários.

A perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade, conforme dispõe CLT, 195, caput e § 2° e OJ n° 278 da SDI – I

Assim, para possibilitar a percepção deste adicional aos profissionais, necessário é a contratação de perícia para fixar o nível de insalubridade e respectivo índice de adicional, fixado em 40(quarenta), 20 (vinte) ou 10(dez) por cento do salário-mínimo.

Sabedor do grande comprometimento do Senhor Prefeito nos assuntos que visam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, é que se espera o pronto atendimento da mesma.

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Lâmara Municipal de S.José da Barra/MG

Pela aprovação 07 votos favoráveis;

oo votos contra; o Lausência,

00 abstenção

Votação em 16 (01/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ASS DO RESPONSAVEL